Proc. Administrativo 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 10/03/2026 às 11:52:12

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC

Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde , na modalidade compra direta, no valor total de **R$1.583,70**, através da Secretaria de **Saúde**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD.pdf
2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_018_2026.docx
3_TR_018_2026.pdf
4_1_1_casa_avenida.jpeg
4_1_2_CNPJ_Casa_Avenida.pdf
4_1_3_QSA_Casa_Avenida.pdf

4_1_4_Situacao_de_Regularidade_do_Empregador_Casa_Avenida_sem_cadastro.pdf
4_1_Orcamento_Casa_Avenida.pdf
4_2_1_cmo.jpeg
4_2_2_CNPJ_CMO.pdf
4_2_3_QSA_CMO.pdf
4_2_4_Certidao_federal_CMO.pdf
4_2_5_Certidao_Estadual_CMO.pdf
4_2_6_Certidao_Municipal_CMO.pdf
4_2_7_Certidao_trabalhista_CMO.pdf
4_2_8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_CMO.pdf
4_2_CMO_ORCAMENTO.pdf
4_3_1_eletrobox.jpeg
4_3_2_CNPJ_Eletrobox.pdf
4_3_3_QSA_Eletrobox.pdf
4_3_4_Certidao_Municipal_Positiva_Eletrobox.pdf
4_3_ELETROBOX_ORCAMENTO.pdf
4_4_1_agricol.jpg
4_4_2_CNPJ_Agricol.pdf
4_4_Orcamento_Agricol.pdf
4_5_1_milium.jpeg
4_5_2_CNPJ_Milium.pdf
4_5_3_QSA_Milium.pdf
4_5_Orcamento_Milium.pdf
4_6_1_AGL.jpeg
4_6_2_CNPJ_AGL.pdf
4_6_3_QSA_AGL.pdf
4_6_AGL.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 18/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Plínio Saldanha de Oliveira **CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** 47 3842-4436

1.Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

A compra destes componentes não se trata de uma requisição opcional, mas de uma exigência técnica para viabilizar a operação segura do setor, fundamentada nos seguintes aspectos.

Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado. O fornecimento de energia fora dos padrões exigidos pode causar artefatos nas imagens, falhas no processamento e danos permanentes ao maquinário. A adequação da rede é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho.

A infraestrutura elétrica em ambientes de saúde deve seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT (como a NBR 5410 e NBR 13534) e resoluções da ANVISA. Os materiais solicitados garantirão a execução de um aterramento exclusivo e adequado — mitigando ruídos que degradam a qualidade dos exames diagnósticos — e o dimensionamento correto de disjuntores, evitando superaquecimento e curtos-circuitos.

A ausência de uma rede elétrica dedicada pode resultar em interrupções frequentes (desarme de disjuntores). A adequação elétrica assegura o pleno funcionamento da máquina, evitando o cancelamento e a remarcação de agendas, o que geraria insatisfação aos pacientes e evasão de receitas (lucros cessantes) para a instituição.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	5	Unid.	Disjuntor 32A (monofásico)	Material	Permanente
02	2	Unid.	Disjuntor 40A (monofásico)	Material	Permanente
03	10	Unid.	Disjuntor 25A (monofásico)	Material	Permanente
04	5	Unid.	Disjuntor 20A (monofásico)	Material	Permanente
05	1m	m	Trilho caixa disjuntor	Material	Permanente
06	1	Unid.	Barra neutro - 20 entradas	Material	Permanente
07	200m	m	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	Material	Consumo
08	100m	m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	Material	Consumo

09	4	Unid.	Barras canaleta com cola 20x10	Material	Permanente
10	1	Unid.	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	Material	Consumo
11	1	Unid.	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	Material	Consumo
12	3	Unid.	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	Material	Consumo
13	2	Unid.	Fita Isolante 10m	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. **Estimativa de valor:** R$ 1.583,70 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

6. **Prazo de entrega/execução:** 12 dias

7. **Local de entrega/execução:** Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236

8. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** não

9. **Indicação do Gestor do Contrato:** Meriane do Rocio Portela

10. **Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:** Caio Felipe Borba Joaquim

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 018/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para

1Doc: Proc. Administrativo 3.934/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/5) 5/137

administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é R$ 1,504,97 reais, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para adequação da sala de Ultrassom, essencial para a instalação e utilização do aparelho na Secretaria de Saúde, o que permite a dispensa.

A compra destes componentes não se trata de uma requisição opcional, mas de uma exigência técnica para viabilizar a operação segura do setor, fundamentada nos seguintes aspectos.

Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado. O fornecimento de energia fora dos padrões exigidos pode causar artefatos nas imagens, falhas no processamento e danos permanentes ao maquinário. A adequação da rede é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho.

A infraestrutura elétrica em ambientes de saúde deve seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT (como a NBR 5410 e NBR 13534) e resoluções da ANVISA. Os materiais solicitados garantirão a execução de um aterramento exclusivo e adequado — mitigando ruídos que degradam a qualidade dos exames diagnósticos — e o dimensionamento correto de disjuntores, evitando superaquecimento e curtos-circuitos.

A ausência de uma rede elétrica dedicada pode resultar em interrupções frequentes (desarme de disjuntores). A adequação elétrica assegura o pleno funcionamento da máquina, evitando o cancelamento e a remarcação de agendas, o que geraria insatisfação aos pacientes e evasão de receitas (lucros cessantes) para a instituição.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade

competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 6 (seis) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.686.507/0001-64, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e a apresentação de todos os itens necessário para a obra, como já praticados nos demais órgãos da Administração.

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.686.507/0001-64
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$ 1.583,70 (Um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

1Doc: Proc. Administrativo 3.934/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (3/5) 7/137

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 6 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA - VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 1.470,80 (mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.686.507/0001-64, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.583,70 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.807.582/0001-39, estabelecida na RUA TENENTE ARY RAUEN - nº 271- ALTO DE MAFRA , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.504,97 (mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.796.706/0003-72, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - nº 55 - CENTRO , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.298,60 (mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na RUA FELIPE SCHMIDT - nº 665- CENTRO, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.475,70 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.523.825/0001-56, estabelecida na RUA CAPITÃO JOÃO BLEY - nº 476 - RIO NEGRO/PR, que apresentou o valor global de R$ 2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos).

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.686.507/0001-64	10/03/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC25.3418.415C.B7AA	21/02/2026	20/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140381622920	17/11/2025	16/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264831N1561D43	10/03/2026	06/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15249985/2026	10/03/2026	06/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030716261241939532	10/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de março de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Disjuntor 32A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
02	Disjuntor 40A (monofásico)	2	Unid.	R$ 12,50	R$ 25,00
03	Disjuntor 25A (monofásico)	10	Unid.	R$ 10,30	R$ 103,00
04	Disjuntor 20A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
05	Trilho caixa disjuntor	1m	m	R$20,00	R$ 20,00
06	Barra neutro - 20 entradas	1	Unid.	R$ 14,00	R$ 14,00
07	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	200 m	m	R$ 3,15	R$ 630,00
08	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	100 m	m	R$ 5,20	R$ 520,00
09	Barras canaleta com cola 20x10	4	Unid.	R$ 12,50	R$ 50,00

10	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	1	Unid.	R$ 17,00	R$ 17,00
11	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	1	Unid.	R$ 26,60	R$26,60
12	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	3	Unid.	R$23,50	R$ 70,50
13	Fita Isolante 10m	2	Unid.	R$ 3,80	R$ 7,60
				VALOR GLOBAL	R$ 1,583,70

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, devido a uma exigência técnica para viabilizar a operação segura do setor, fundamentada nos seguintes aspectos.

Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado. O fornecimento de energia fora dos padrões exigidos pode causar artefatos nas imagens, falhas no processamento e danos permanentes ao maquinário. A adequação da rede é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho.

A infraestrutura elétrica em ambientes de saúde deve seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT (como a NBR 5410 e NBR 13534) e resoluções da ANVISA. Os materiais solicitados garantirão a execução de um aterramento exclusivo e adequado — mitigando ruídos que degradam a qualidade dos exames diagnósticos — e o dimensionamento correto de disjuntores, evitando superaquecimento e curtos-circuitos.

A ausência de uma rede elétrica dedicada pode resultar em interrupções frequentes (desarme de disjuntores). A adequação elétrica assegura o pleno funcionamento da máquina, evitando o cancelamento e a remarcação de agendas, o que geraria insatisfação aos pacientes e evasão de receitas (lucros cessantes) para a instituição.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados

nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) André Flores Agostini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 04/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ FLORES AGOSTINI
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.643.575/0001-17 **MATRIZ**		**08/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1186**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-366	**VILA BUENOS AIRES**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAICONCORNELSEN387@GMAIL.COM	**(47) 3643-7300/ (47) 9607-9522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **09:53:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
61.643.575/0001-17
NOME EMPRESARIAL:
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAICON CORNELSEN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2026** às **09:56** (data e hora de Brasília).

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 61.643.575/0001-17

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CASA AVENIDA MATERIAIS DE CON!
CNPJ: 61.643.575/0001-17 - Insc. Estadual: 263700682
AVENIDA CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA - , 1186 - VILA BUEN
89300-366 - Mafra - SC
Fone: (47) 9607 9522

N. do Documento Fiscal: 000000
Vendedor: SUPERVISOR
Validade: 13/03/2026

DAV: 0000001177
Data: 27/02/2026 **Hora:** 17:47:20

Identificação do Solicitante
Cliente: 387 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Solicitante:
Endereço: RUA GABRIEL DEQUECH,212
CEP: 89300-270
Comercial: 47 99187 9396 **Fax:**
Residencial: 47 3842 4436 **E-mail:** matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br

CPF/CNPJ: 10.491.693/0001-16
RG/IE:
IM:
Bairro: CENTRO I BAIXADA
Cidade/UF: Mafra / SC
Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001 2343	7891435094329	DISJUNTOR DIN MONO 32A	5,00	PC	9,90	0,00	49,50
002 2361	7891435094336	DISJUNTOR DIN MONO 40A	2,00	PC	9,90	0,00	19,80
003 1721	7891435094312	DISJUNTOR DIN MONO 25A	10,00	PC	9,90	0,00	99,00
004 1720	7891435094305	DISJUNTOR DIN MONO 20A	5,00	PC	9,90	0,00	49,50
005 3971	7898639687302	BARRA DE NEUTRO 16 LIG. 80A	1,00	UN	19,90	0,00	19,90
006 601	7898946817775	CABO FLEX 2,5MM AZUL	100,00	PC	2,90	0,00	290,00
007 602	7898946817768	CABO FLEX 2,5MM PRETO	100,00	PC	2,90	0,00	290,00
008 607	7898946817867	CABO FLEX 4,0MM VERDE	100,00	PC	4,90	0,00	490,00
009 3776	7899020599631	CANALETA 20X10X2MT BR	4,00	PC	9,90	0,00	39,60
010 55	7898444100294	X INTERRUPTOR PARALELO MECTRONIC	1,00	UN	13,90	0,00	13,90
011 3900	7898493992376	X INTERRUPTOR + TOMADA 20A	1,00	PC	19,90	0,00	19,90
012 935	7898502040333	X TOMADA DUPLA 20A MECTRONIC	3,00	PC	24,90	0,00	74,70
013 3674	3674	FITA ISOLANTE 19MMX10M PT	2,00	UN	7,50	0,00	15,00

Transportadora:
Quantidade: 0,00 **Peso Bruto:** 0,0000 **Peso Líquido:** 0,0000
Qtd Total de Itens: 334,00

SubTotal: 1.470,80
Desconto: 0,00
Frete: 0,00
Total: 1.470,80

Pagamento: Nenhum

Observações:

__/__/__
Data

Assinatura do Solicitante

MAICON CORNELSEN

CPF - 085.493.929-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.686.507/0001-64 **MATRIZ**		**04/06/2003**

NOME EMPRESARIAL
CMO ELETRO ELETRONICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**534**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-168	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@PESCHELCONTABILIDADE.COM.BR	**(47) 3642-2258**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:00:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.686.507/0001-64
NOME EMPRESARIAL:
CMO ELETRO ELETRONICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIZA APARECIDA WENDT DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HELOISA WENDT DE OLIVEIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:00** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMO ELETRO ELETRONICA LTDA
CNPJ: 05.686.507/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:42:31 do dia 21/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2026.
Código de controle da certidão: **BC25.3418.415C.B7AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CMO ELETRO ELETRONICA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.686.507/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140381622920**
Data de emissão:	**17/11/2025 16:15:12**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2026 10:56:27

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/03/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4831/2026	10/03/2026	06/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
CMO ELETRO ELETRONICA LTDA	05.686.507/0001-64

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20253	COM MAT ELET P CONSTR CIVIL

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 534 — Complemento:

Bairro: CENTRO I BAIXADA — CEP: 89300-168

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C264831N1561D43

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMO ELETRO ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.686.507/0001-64
Certidão nº: 15249985/2026
Expedição: 10/03/2026, às 10:55:28
Validade: 06/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMO ELETRO ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.686.507/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.686.507/0001-64

Razão Social: CMO ELETRO ELETRONICA LTDA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 534 / CENTRO I BAIXADA / MAFRA / SC / 89300-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030716261241939532

Informação obtida em 10/03/2026 10:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de uma máquina de ultrassonografia em nossa unidade de saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	5	Disjuntor 32A (monofásico)	R$ 10,00	R$ 50,00
02	2	Disjuntor 40A (monofásico)	R$ 12,50	R$ 25,00
03	10	Disjuntor 25A (monofásico)	R$ 10,30	R$ 103,00
04	5	Disjuntor 20A (monofásico)	R$ 10,00	R$ 50,00
05	1m	Trilho caixa disjuntor	R$ 20,00	R$ 20,00
06	1	Barra neutro - ~~20~~ 12 entradas	R$ 14,00	R$ 14,00
07	200m	Cabo flexível 750V - 2,5mm azul 100m 100m preto	R$ 3,15	R$ 630,00

08	100m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	R$ 5,20	R$ 520,00
09	4	Barras canaleta com cola 20x10	R$ 12,50	R$ 50,00
10	1	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	R$ 17,00	R$ 17,00
11	1	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	R$ 26,60	R$ 26,60
12	3	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	R$ 23,50	R$ 70,50
13	2	Fita Isolante 10m	R$ 3,80	R$ 7,60

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	CMO Eletro Eletrônica LTDA
CNPJ:	05.686.507/0001-64
ENDEREÇO:	R. Marechal F. Peixoto, 534, Centro, Mafra-SC
TELEFONE:	(47) 99135-8182
EMAIL:	vendas2@cmoeletro.com.br
DATA:	25/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	756		
Agencia:	3035-0	**Conta:**	96403-4

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Lucas Josue Wendt

05 686 507/0001-64

CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 534
CENTRO - CEP 89300-970
MAFRA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.807.582/0001-39 **MATRIZ**		**13/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	**271**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-026	**CENTRO II ALTO DE MAFRA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONT.COM.BR	**(47) 3642-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:15:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.807.582/0001-39
NOME EMPRESARIAL:
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EVERTON LIEBL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IVO LIEBL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:17** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4809/2026	10/03/2026	06/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.807.582/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
303745	COM MATERIAL ELETRICO E HIDR

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: TENENTE ARY RAUEN, 271 — Complemento:

Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA — CEP: 89300-026

AVISO:

Constam débitos vencidos relativos a tributos municipais.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C264809N1561D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de uma máquina de ultrassonografia em nossa unidade de saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	5	Disjuntor 32A (monofásico)	7,09	35,45
02	2	Disjuntor 40A (monofásico)	9,99	19,98
03	10	Disjuntor 25A (monofásico)	6,99	69,90
04	5	Disjuntor 20A (monofásico)	7,39	36,95
05	1m	Trilho caixa disjuntor	0,14	14,00
06	1	Barra neutro - 20 entradas	13,16	26,32
07	200m	Cabo flexível 750V - 2,5mm azul 100m 100m preto	3,06	612,00

08	100m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	5,03	503,00
09	4	Barras canaleta com cola 20x10	13,99	55,96
10	1	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	18,88	18,88
11	1	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	27,63	27,63
12	3	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	25,26	75,78
13	2	Fita Isolante 10m	4,56	9,12

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Eletrobox Comercio de Materiais Eletricos Ltda
CNPJ:	11.807.582/0001-39
ENDEREÇO:	Rua Tenente Ary Rauen 271, Alto de Matra
TELEFONE:	473642-3038
EMAIL:	vendas01@eletrobox.ind.br
DATA:	25/02/26
VALIDADE DA PROPOSTA:	28/02/26

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Sicoob Credinorte		
Agencia:	3035	**Conta:**	109791-1

Marco Aurelio da Rosa

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.796.706/0003-72 **FILIAL**		**01/09/1993**

NOME EMPRESARIAL
AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**55**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-4190

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:17:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3842-4436/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: matheus.gabriel@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: (47)3842-4436 **CELULAR:** (47) 99187-9396
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Matheus Gabriel Martins Boege

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de uma máquina de ultrassonografia em nossa unidade de saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unt. R$	Valor Total R$
01	5	Disjuntor 32A (monofásico)	15,30	76,50
02	2	Disjuntor 40A (monofásico)	15,72	31,44
03	10	Disjuntor 25A (monofásico)	14,02	140,20
04	5	Disjuntor 20A (monofásico)		
05	1m	Trilho caixa disjuntor		
06	1	Barra neutro - 20 entradas	23,46	23,46
07	200m	Cabo flexível 750V - 2,5mm azul 100m 100m preto	3,03	606,00

08	100m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	3,69	369,00
09	4	Barras canaleta com cola 20x10	6,80	27,20
10	1	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	14,40	14,40
11	1	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A		
12	3	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A		
13	2	Fita Isolante 10m	5.20	10,40

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Loja agricol
CNPJ:	76796706000372
ENDEREÇO:	Marechal floriano peixoto n55
TELEFONE:	47 99581062
EMAIL:	
DATA:	27/02/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	10/03/2026

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**Banco do brasil**		
Agencia:	**2389-2**	**Conta:**	**5585-9**

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

75 796 706/0003-72

AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA-SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.240.333/0001-15 **MATRIZ**		**19/05/1976**

NOME EMPRESARIAL
LOJAS MILIUM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILIUM TEM DE TUDO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**4221**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.219-730	**ZONA INDUSTRIAL NORTE**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@milium.com.br	**(47) 3145-1025/ (47) 3145-1001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **10:04:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.240.333/0001-15 **MATRIZ**		**19/05/1976**

NOME EMPRESARIAL
LOJAS MILIUM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTOS DUMONT	**4221**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.219-730	**ZONA INDUSTRIAL NORTE**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@milium.com.br	**(47) 3145-1025/ (47) 3145-1001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **10:04:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
83.240.333/0001-15
NOME EMPRESARIAL:
LOJAS MILIUM LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$6.681.831,00 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JULIO CESAR SCHMOCKEL
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
WILLIAM MONTEIRO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PAULO CESAR AVILA DE SOUSA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
CONNY PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
PAULO CESAR AVILA DE SOUSA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
PAULO ALEXANDRE DABERKOW DE SOUSA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
RAMIRO HEISE JUNIOR
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ADELOR FRANCISCO VIEIRA JUNIOR
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2026** às **10:04** (data e hora de Brasília).

LOJAS MILIUM LTDA **LOJA 19** 83.240.333/0019-44 RUA FELIPE SCHMIDT, 665 CENTRO - MAFRA/SC - 89300-001 47 3642--8029	ORÇAMENTO **58.3E.64.81** EMISSÃO **02/03/2026** **10:05** VALIDO ATÉ **12/03/2026**	

DADOS DO CLIENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
SUPRIMENTOS SAÚDE MAFRA	10.491.693/0001-16
TELEFONE (99) 9999-9999	E-MAIL almoxarifado.saudemafra@gmail.com

ENDEREÇO

CEP	ENDEREÇO/Nº
89300-000	, S/N
BAIRRO	LOCALIDADE

DADOS DO PRODUTO

#	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR PRODUTO	PERCENTUAL DESCONTO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL
1	1026487	DISJUNTOR TR3KA 1P 32A TRAMONTINA	PC	5	12,90	64,50	-	-	64,50
2	1026488	DISJUNTOR TR3KA 1P 40A TRAMONTINA	PC	2	15,90	31,80	-	-	31,80
3	1026486	DISJUNTOR TR3KA 1P 25A TRAMONTINA	PC	10	12,90	129,00	-	-	129,00
4	1026485	DISJUNTOR TR3KA 1P 20A TRAMONTINA	PC	5	12,90	64,50	-	-	64,50
5	1031596	BARRAMENTO TERRA 10 LIG TRAMONTINA	PC	2	29,90	59,80	-	-	59,80
6	1005313	FIO FLEX 2,5MM PTO 100M CORFIO	ROL	1	279,90	279,90	-	-	279,90
7	1006027	FIO FLEX 2,5MM AZL 100M CORFIO	ROL	1	279,90	279,90	-	-	279,90
8	1006044	FIO FLEX 4MM AZL CORFIO	MT	100,00	4,90	490,00	-	-	490,00
9	1022222	CANALETA C/DIV E ADES 20MM DURIN	PC	4	13,90	55,60	-	-	55,60
10	1039843	INTERRUPTOR PAR SOBREP MILEN MECTRONIC	PC	1	8,90	8,90	-	-	8,90
11	1003641	FITA ISOLANTE 19MMX10M VONDER	PC	2	5,90	11,80	-	-	11,80
					TOTAL	**1.475,70**	**-**	**-**	**1.475,70**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PLANO	VALOR
DINHEIRO	1.475,70
TOTAL	**1.475,70**

OBSERVAÇÕES

ELABORADO POR

LARA HUANY HENRIQUES BARRETO

AUTORIZADO POR

LARA HUANY HENRIQUES BARRETO em 02/03/2026 16:47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.523.825/0001-56 **MATRIZ**		**20/07/2013**

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE WOICIK DE AGUIAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGL ELETRICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO JOAO BLEY	**476**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CENTRO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AGLELETRICA@HOTMAIL.COM	**(47) 9207-3040**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2026** às **11:18:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
18.523.825/0001-56
NOME EMPRESARIAL:
ALEXANDRE WOICIK DE AGUIAR
CAPITAL SOCIAL:
R$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

AGL ELÉTRICA - CNPJ 18523825000156 Rua Capitão João Bley, 476 –Rio Negro –PR –CEP: 83880-000Telefone: 47-99207-3040 Responsável: Alexandre Woicik de Aguiar

Solicitante: Município de Mafra – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para adequação da infraestrutura da sala de ultrassonografia.

RAZÃO SOCIAL: AGL Elétrica Industrial
CNPJ: 18.523.825/0001-56
ENDEREÇO: Rua Capitão João Bley, 476 – Centro – Rio Negro/PR
TELEFONE: (41) 98736-7421
EMAIL: agleletrica@hotmail.com

Item	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	5	Disjuntor 32A (monofásico)	14,00	70,00
02	2	Disjuntor 40A (monofásico)	17,00	34,00
03	10	Disjuntor 25A (monofásico)	14,00	140,00
04	5	Disjuntor 20A (monofásico)	14,00	70,00
05	1	Trilho caixa disjuntor	50,00	50,00
06	1	Barra neutro – 20 entradas	51,40	51,40
07	200 m	Cabo flexível 750V – 2,5mm (100m azul + 100m preto)	532,00	532,00
08	100 m	Cabo flexível 750V – 4mm azul	906,00	906,00
09	4	Barras canaleta com cola 20x10	10,00	40,00
10	1	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	14,00	14,00
11	1	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	24,00	24,00
12	3	Caixa Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	22,00	66,00
13	2	Fita Isolante 10m	5,50	11,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos). Validade da proposta: 30 dias.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 018/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 61.643.575/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA - 05.686.507/0001-64	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 11.807.582/0001-39	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 75.796.706/0003-72	5º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO LOJAS MILIUM LTDA - 83.240.333/0019-44	6º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL - 18.523.825/0001-56	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Unid.	Disjuntor 32A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,00	R$ 7,09	R$ 15,30	R$ 12,90	R$ 14,00	R$ 1.583,70	CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA - 05.686.507/0001-64
2	2	Unid.	Disjuntor 40A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 12,50	R$ 9,99	R$ 15,72	R$ 15,90	R$ 17,00		
3	10	Unid.	Disjuntor 25A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,30	R$ 6,99	R$ 14,02	R$ 12,90	R$ 14,00		
4	5	Unid.	Disjuntor 20A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,00	R$ 7,39	-	R$ 12,90	R$ 14,00		
5	1	m	Trilho caixa disjuntor	-	R$ 20,00	R$ 14,00	-	-	R$ 50,00		
6	1	Unid.	Barra neutro - 20 entradas	R$ 19,90	R$ 14,00	R$ 13,16	R$ 23,46	R$ 29,90	R$ 51,40		
7	200	m	Cabo flexível 750V - 2,5mm	R$ 2,90	R$ 3,15	R$ 3,06	R$ 3,03	R$ 279,00	R$ 2,66		
8	100	m	Cabo flexível 750V - 4mm	R$ 4,90	R$ 5,20	R$ 5,03	R$ 3,69	R$ 4,90	R$ 9,06		
9	4	Unid.	Barras canaleta com cola 20x10	R$ 9,90	R$ 12,50	R$ 13,99	R$ 6,80	R$ 13,90	R$ 10,00		
10	1	Unid.	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	R$ 13,90	R$ 17,00	R$ 18,88	R$ 14,40	R$ 8,90	R$ 14,00		
11	1	Unid.	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	R$ 19,90	R$ 26,60	R$ 27,63	-	-	R$ 24,00		
12	3	Unid.	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	R$ 24,90	R$ 23,50	R$ 25,26	-	-	R$ 22,00		
13	2	Unid.	Fita Isolante 10m	R$ 7,50	R$ 3,80	R$ 4,56	R$ 5,20	R$ 5,90	R$ 5,50		
			Valor Total Global:	**R$ 1.470,80**	**R$ 1.583,70**	**R$ 1.504,97**	**R$ 1.298,60**	**R$ 1.475,70**	**R$ 2.008,40**		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço global, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘‘Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, dessa forma, os orçamentos 01, 04 e 05 foram desconsiderados por apresentarem propostas incompletas em relação aos itens solicitados. O orçamento 03 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa CMO Materiais de Construção (orçamento 02) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 1,504,97.

Mafra – SC, 10 de março 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 1- 3.934/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 16/03/2026 às 10:24:26

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

JUSTIFICATIVA

No tópico razão da escolha do fornecedor foi apenas indicado que a empresa escolhida é a que apresentou o menor preço, contudo, sabemos que não foi apenas isso que levou a escolha deste fornecedor, conforme fundamentação colocada no mapa de preços. Favor adequar.

GERAL

Faltou a justificativa para a contratação direta destes itens, tendo em vista que existe uma Ata (RP) vigente com boa parte dos itens, bem como está trâmitando novo processo administrativo para formalização de uma nova Ata para o mesmo objeto.

Deve ser apresentado uma justificativa robusta para a escolha do critério de julgamento global e não por item.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 16/03/2026 às 11:09:35

Prezado,

Poderia informar qual a ata vigente mencionada?

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 3- 3.934/2026

De: Josiane T. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/03/2026 às 13:17:47

Boa tarde,

Os itens da Ata Vigente estão zerados, já vimos.

Ademais foram pedidos outros materiais, para apenas uma sala que será destinada ao ultrassom, e conforme a autorização do Carlos Nitz demos prosseguimento devido a nossa urgência de instalação.

Exames hoje estão sendo pgs fora enquanto nosso aparelho novo, advindo de emenda encontra-se parado.

Att,

–

Josiane Aparecida Tracz
Diretora

Proc. Administrativo 4- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 16/03/2026 às 13:35:23

Prezado,

Segue documentos ajustados para análise.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_018_2026.docx
3_TR_018_2026.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 018/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para

1Doc: Proc. Administrativo 3.934/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/6) 52/137

administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é R$ 1,504,97 reais, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para adequação da sala de Ultrassom, essencial para a instalação e utilização do aparelho na Secretaria de Saúde, o que permite a dispensa.

A compra destes componentes não se trata de uma requisição opcional, mas de uma exigência técnica para viabilizar a operação segura do setor, fundamentada nos seguintes aspectos.

Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado. O fornecimento de energia fora dos padrões exigidos pode causar artefatos nas imagens, falhas no processamento e danos permanentes ao maquinário. A adequação da rede é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho.

A infraestrutura elétrica em ambientes de saúde deve seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT (como a NBR 5410 e NBR 13534) e resoluções da ANVISA. Os materiais solicitados garantirão a execução de um aterramento exclusivo e adequado — mitigando ruídos que degradam a qualidade dos exames diagnósticos — e o dimensionamento correto de disjuntores, evitando superaquecimento e curtos-circuitos.

A ausência de uma rede elétrica dedicada pode resultar em interrupções frequentes (desarme de disjuntores). A adequação elétrica assegura o pleno funcionamento da máquina, evitando o cancelamento e a remarcação de agendas, o que geraria insatisfação aos pacientes e evasão de receitas (lucros cessantes) para a instituição.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade

competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 6 (seis) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.686.507/0001-64, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e a apresentação de todos os itens necessário para a obra, como já praticados nos demais órgãos da Administração. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, dessa forma, os orçamentos 01, 04 e 05 foram desconsiderados por apresentarem propostas incompletas em relação aos itens solicitados. O orçamento 03 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa CMO Materiais de Construção (orçamento 02) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.686.507/0001-64
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC
VALOR TOTAL: R$ 1.583,70 (Um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 6 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA - VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 1.470,80 (mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.686.507/0001-64, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.583,70 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.807.582/0001-39, estabelecida na RUA TENENTE ARY RAUEN - nº 271- ALTO DE MAFRA , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.504,97 (mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.796.706/0003-72, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - nº 55 - CENTRO , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.298,60 (mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na RUA FELIPE SCHMIDT - nº 665-CENTRO, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.475,70 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.523.825/0001-56, estabelecida na RUA CAPITÃO JOÃO BLEY - nº 476 - RIO NEGRO/PR, que apresentou o valor global de R$ 2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos).

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.686.507/0001-64	10/03/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC25.3418.415C.B7AA	21/02/2026	20/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140381622920	17/11/2025	16/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264831N1561D43	10/03/2026	06/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15249985/2026	10/03/2026	06/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030716261241939532	10/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de março de 2026.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Disjuntor 32A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
02	Disjuntor 40A (monofásico)	2	Unid.	R$ 12,50	R$ 25,00
03	Disjuntor 25A (monofásico)	10	Unid.	R$ 10,30	R$ 103,00
04	Disjuntor 20A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
05	Trilho caixa disjuntor	1m	m	R$20,00	R$ 20,00
06	Barra neutro - 20 entradas	1	Unid.	R$ 14,00	R$ 14,00
07	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	200 m	m	R$ 3,15	R$ 630,00
08	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	100 m	m	R$ 5,20	R$ 520,00
09	Barras canaleta com cola 20x10	4	Unid.	R$ 12,50	R$ 50,00

10	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	1	Unid.	R$ 17,00	R$ 17,00
11	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	1	Unid.	R$ 26,60	R$26,60
12	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	3	Unid.	R$23,50	R$ 70,50
13	Fita Isolante 10m	2	Unid.	R$ 3,80	R$ 7,60
				VALOR GLOBAL	R$ 1,583,70

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária, devido a uma exigência técnica para viabilizar a operação segura do setor, fundamentada nos seguintes aspectos.

Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado. O fornecimento de energia fora dos padrões exigidos pode causar artefatos nas imagens, falhas no processamento e danos permanentes ao maquinário. A adequação da rede é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho.

A infraestrutura elétrica em ambientes de saúde deve seguir rigorosamente as diretrizes da ABNT (como a NBR 5410 e NBR 13534) e resoluções da ANVISA. Os materiais solicitados garantirão a execução de um aterramento exclusivo e adequado — mitigando ruídos que degradam a qualidade dos exames diagnósticos — e o dimensionamento correto de disjuntores, evitando superaquecimento e curtos-circuitos.

A ausência de uma rede elétrica dedicada pode resultar em interrupções frequentes (desarme de disjuntores). A adequação elétrica assegura o pleno funcionamento da máquina, evitando o cancelamento e a remarcação de agendas, o que geraria insatisfação aos pacientes e evasão de receitas (lucros cessantes) para a instituição.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote, em detrimento do julgamento por item, mostra-se mais adequada para a presente contratação de materiais elétricos, considerando aspectos de natureza técnica, logística e econômica. Primeiramente, os itens que compõem o objeto possuem características semelhantes e pequena variação de valores unitários, tratando-se de materiais elétricos correlatos e frequentemente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado. A fragmentação do julgamento por item poderia resultar na contratação de diversos fornecedores distintos, sem gerar economia significativa à Administração, tendo em vista a baixa diferença de preços entre os itens. Além disso, a contratação por lote único favorece a padronização do fornecimento, garantindo maior compatibilidade entre os materiais elétricos adquiridos, bem como reduz riscos de divergências de qualidade entre produtos provenientes de diferentes fornecedores.

Outro aspecto relevante refere-se à eficiência logística e administrativa, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores implicaria aumento da complexidade na gestão contratual, no controle de entregas, no recebimento de materiais e na fiscalização do contrato, podendo gerar custos indiretos superiores à eventual

economia obtida em julgamento por item. Adicionalmente, a contratação pelo valor global promove maior racionalização do processo de fornecimento, reduzindo prazos de entrega, simplificando procedimentos administrativos e proporcionando maior eficiência na execução contratual. Dessa forma, considerando a pequena variação de valores entre os itens, a similaridade dos materiais, bem como a necessidade de otimização da gestão contratual e logística, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global do lote atende de forma mais adequada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) André Flores Agostini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar

providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 04/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ FLORES AGOSTINI
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 5- 3.934/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 16/03/2026 às 13:52:22

Prezado(a),

Ficaram alguns pontos a serem melhorados, vejamos:

Sobre o critério de julgamento, foi marcado que é global, porém, o texto da justificativa da escolha está confuso, fazendo menções ao critério de julgamento por lote em alguns momentos (*Além disso, a contratação por lote único favorece a padronização do fornecimento*) e em outros pelo critério global do lote (*conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global do lote*).

Creio ser pertinente dar maior clareza ao tópico.

Por fim, as informações indicadas no despacho n°3, devem constar de maneira expressa na documentação que instrui o processo de compra. Pela documentação como posta, aos olhos dos órgãos de controle o município de Mafra/SC está adquirindo os mesmos objetos de maneira apartada sem justificativa (fracionando), ou seja, essas informações são imprecindiveis, são basilares a abertura de um procedimento de compra direta livre de vícios.
Ante o exposto, solicito que seja adequado a documentação para constar o que foi repassada no despacho n° 3, sempre lembrando que *O que não está nos autos não está no mundo* .

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 16/03/2026 às 15:03:19

Segue documentos.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD.pdf
2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_018_2026.docx
3_TR_018_2026.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 18/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: Plínio Saldanha de Oliveira	**CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com	**Telefone:** 47 3842-4436

1.Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	5	Unid.	Disjuntor 32A (monofásico)	Material	Permanente
02	2	Unid.	Disjuntor 40A (monofásico)	Material	Permanente
03	10	Unid.	Disjuntor 25A (monofásico)	Material	Permanente
04	5	Unid.	Disjuntor 20A (monofásico)	Material	Permanente
05	1m	m	Trilho caixa disjuntor	Material	Permanente
06	1	Unid.	Barra neutro - 20 entradas	Material	Permanente
07	200m	m	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	Material	Consumo
08	100m	m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	Material	Consumo
09	4	Unid.	Barras canaleta com cola 20x10	Material	Permanente
10	1	Unid.	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	Material	Consumo
11	1	Unid.	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	Material	Consumo
12	3	Unid.	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	Material	Consumo
13	2	Unid.	Fita Isolante 10m	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 1.583,70 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

6. Prazo de entrega/execução: 12 dias

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

7. Local de entrega/execução: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Caio Felipe Borba Joaquim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 018/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para

1Doc: Proc. Administrativo 3.934/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/6) 72/137

administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é R$ 1,504,97 reais, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para adequação da sala de Ultrassom, essencial para a instalação e utilização do aparelho na Secretaria de Saúde, o que permite a dispensa. O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos

anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 6 (seis) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.686.507/0001-64, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e a apresentação de todos os itens necessário para a obra, como já praticados nos demais órgãos da Administração. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, dessa forma, os orçamentos 01, 04 e 05 foram desconsiderados por apresentarem propostas incompletas em relação aos itens solicitados. O orçamento 03 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa CMO Materiais de Construção (orçamento 02) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.686.507/0001-64
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC

VALOR TOTAL: R$ 1.583,70 (Um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 6 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA - VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 1.470,80 (mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.686.507/0001-64, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO

PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.583,70 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.807.582/0001-39, estabelecida na RUA TENENTE ARY RAUEN - nº 271- ALTO DE MAFRA , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.504,97 (mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.796.706/0003-72, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - nº 55 - CENTRO , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.298,60 (mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na RUA FELIPE SCHMIDT - nº 665- CENTRO, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.475,70 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.523.825/0001-56, estabelecida na RUA CAPITÃO JOÃO BLEY - nº 476 - RIO NEGRO/PR, que apresentou o valor global de R$ 2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos).

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.686.507/0001-64	10/03/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC25.3418.415C.B7AA	21/02/2026	20/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140381622920	17/11/2025	16/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264831N1561D43	10/03/2026	06/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15249985/2026	10/03/2026	06/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030716261241939532	10/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de março de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Disjuntor 32A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
02	Disjuntor 40A (monofásico)	2	Unid.	R$ 12,50	R$ 25,00
03	Disjuntor 25A (monofásico)	10	Unid.	R$ 10,30	R$ 103,00
04	Disjuntor 20A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
05	Trilho caixa disjuntor	1m	m	R$20,00	R$ 20,00
06	Barra neutro - 20 entradas	1	Unid.	R$ 14,00	R$ 14,00
07	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	200 m	m	R$ 3,15	R$ 630,00
08	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	100 m	m	R$ 5,20	R$ 520,00
09	Barras canaleta com cola 20x10	4	Unid.	R$ 12,50	R$ 50,00

10	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	1	Unid.	R$ 17,00	R$ 17,00
11	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	1	Unid.	R$ 26,60	R$26,60
12	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	3	Unid.	R$23,50	R$ 70,50
13	Fita Isolante 10m	2	Unid.	R$ 3,80	R$ 7,60
				VALOR GLOBAL	R$ 1,583,70

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos

padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em detrimento do julgamento por item, mostra-se mais adequada para a presente contratação de materiais elétricos, considerando aspectos de natureza técnica, logística e econômica. Primeiramente, os itens que compõem o objeto possuem características semelhantes e pequena variação de valores unitários, tratando-se de materiais elétricos correlatos e frequentemente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado. A fragmentação do julgamento por item poderia resultar na contratação de diversos fornecedores distintos, sem gerar economia significativa à Administração, tendo em

vista a baixa diferença de preços entre os itens. Além disso, a contratação com fornecedor único favorece a padronização do fornecimento, garantindo maior compatibilidade entre os materiais elétricos adquiridos, bem como reduz riscos de divergências de qualidade entre produtos provenientes de diferentes fornecedores.

Outro aspecto relevante refere-se à eficiência logística e administrativa, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores implicaria aumento da complexidade na gestão contratual, no controle de entregas, no recebimento de materiais e na fiscalização do contrato, podendo gerar custos indiretos superiores à eventual economia obtida em julgamento por item. Adicionalmente, a contratação pelo valor global promove maior racionalização do processo de fornecimento, reduzindo prazos de entrega, simplificando procedimentos administrativos e proporcionando maior eficiência na execução contratual. Dessa forma, considerando a pequena variação de valores entre os itens, a similaridade dos materiais, bem como a necessidade de otimização da gestão contratual e logística, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global atende de forma mais adequada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados

nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) André Flores Agostini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 04/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ FLORES AGOSTINI
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 3.934/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 16/03/2026 às 15:10:14

Prezado(a),

Entendo como satisfatória a justificativa em relação a questão das atas vigentes/processo em trâmite, todavia, faço algumas ressalvas que o documento está mencionando ausência específica do item *telha portugues esmatalda* e conclusão de *cobertura* (que eu creio ser referente a outro objeto), ou seja, corrigir essa questão antes de dar prosseguimento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 8- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 16/03/2026 às 15:26:10

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	16/03/2026 15:57:33	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D289-8048-BFAC-DCD6**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 18/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:	
Setor Requisitante: Secretaria de Saúde	
Responsável pela Demanda: Plínio Saldanha de Oliveira	**CPF:**XXX.450.948-XX
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com	**Telefone:** 47 3842-4436

1.Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação:

O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
01	5	Unid.	Disjuntor 32A (monofásico)	Material	Permanente
02	2	Unid.	Disjuntor 40A (monofásico)	Material	Permanente
03	10	Unid.	Disjuntor 25A (monofásico)	Material	Permanente
04	5	Unid.	Disjuntor 20A (monofásico)	Material	Permanente
05	1m	m	Trilho caixa disjuntor	Material	Permanente
06	1	Unid.	Barra neutro - 20 entradas	Material	Permanente
07	200m	m	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	Material	Consumo
08	100m	m	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	Material	Consumo
09	4	Unid.	Barras canaleta com cola 20x10	Material	Permanente
10	1	Unid.	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	Material	Consumo
11	1	Unid.	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	Material	Consumo
12	3	Unid.	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	Material	Consumo
13	2	Unid.	Fita Isolante 10m	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 1.583,70 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

6. Prazo de entrega/execução: 12 dias

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

7. Local de entrega/execução: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Caio Felipe Borba Joaquim
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 06 de março de 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 9- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 16/03/2026 às 15:26:37

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	16/03/2026 15:57:32	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **79CB-DF31-720F-3183**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Justificativa para Dispensa de Licitação nº 018/2026

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde. A aquisição destes componentes é fundamental para garantir que a rede elétrica da sala de exames atenda rigorosamente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do equipamento e às normas de segurança vigentes (como aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores). O objetivo é assegurar o pleno funcionamento do aparelho, bem como a segurança dos pacientes e dos profissionais do setor.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para

1Doc: Proc. Administrativo 3.934/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/6) 93/137

administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é R$ 1,504,97 reais, a qual é justificada pela necessidade de aquisição de materiais elétricos para adequação da sala de Ultrassom, essencial para a instalação e utilização do aparelho na Secretaria de Saúde, o que permite a dispensa. O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos

anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 6 (seis) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 05.686.507/0001-64, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e a apresentação de todos os itens necessário para a obra, como já praticados nos demais órgãos da Administração. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, dessa forma, os orçamentos 01, 04 e 05 foram desconsiderados por apresentarem propostas incompletas em relação aos itens solicitados. O orçamento 03 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa CMO Materiais de Construção (orçamento 02) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 05.686.507/0001-64
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC

VALOR TOTAL: R$ 1.583,70 (Um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*
> *V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.*

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 6 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA - VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 1.470,80 (mil quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)

CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.686.507/0001-64, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO

PEIXOTO nº 534 - CENTRO - MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.583,70 (mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.807.582/0001-39, estabelecida na RUA TENENTE ARY RAUEN - nº 271- ALTO DE MAFRA , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.504,97 (mil quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.796.706/0003-72, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - nº 55 - CENTRO , MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.298,60 (mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

LOJAS MILIUM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.240.333/0019-44, estabelecida na RUA FELIPE SCHMIDT - nº 665- CENTRO, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.475,70 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.523.825/0001-56, estabelecida na RUA CAPITÃO JOÃO BLEY - nº 476 - RIO NEGRO/PR, que apresentou o valor global de R$ 2.008,40 (dois mil e oito reais e quarenta centavos).

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	05.686.507/0001-64	10/03/2026	ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC25.3418.415C.B7AA	21/02/2026	20/08/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140381622920	17/11/2025	16/05/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264831N1561D43	10/03/2026	06/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	15249985/2026	10/03/2026	06/09/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030716261241939532	10/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de março de 2026.

_____

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 10- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 16/03/2026 às 15:27:07

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

3_TR_018_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	16/03/2026 15:57:33	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8BB2-C9B4-80B3-8E35**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA nº 018/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Disjuntor 32A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
02	Disjuntor 40A (monofásico)	2	Unid.	R$ 12,50	R$ 25,00
03	Disjuntor 25A (monofásico)	10	Unid.	R$ 10,30	R$ 103,00
04	Disjuntor 20A (monofásico)	5	Unid.	R$ 10,00	R$ 50,00
05	Trilho caixa disjuntor	1m	m	R$20,00	R$ 20,00
06	Barra neutro - 20 entradas	1	Unid.	R$ 14,00	R$ 14,00
07	Cabo flexível 750V - 2,5mm 100m azul 100m preto	200 m	m	R$ 3,15	R$ 630,00
08	Cabo flexível 750V - 4mm 100m azul	100 m	m	R$ 5,20	R$ 520,00
09	Barras canaleta com cola 20x10	4	Unid.	R$ 12,50	R$ 50,00

10	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	1	Unid.	R$ 17,00	R$ 17,00
11	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	1	Unid.	R$ 26,60	R$26,60
12	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	3	Unid.	R$23,50	R$ 70,50
13	Fita Isolante 10m	2	Unid.	R$ 3,80	R$ 7,60
				VALOR GLOBAL	R$ 1,583,70

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. O equipamento de ultrassonografia foi adquirido através de emenda parlamentar e entregue em dezembro de 2025. A instalação original na UPA demandava adequações estruturais complexas, incluindo a construção de sanitário e readequação de salas. Tais intervenções foram inviabilizadas por dois fatores sucessivos: primeiro, a suspensão das Autorizações de Fornecimento (AFs) de mão de obra por decreto de encerramento de exercício; segundo, a superveniente ausência de insumos críticos nas atas de registro de preços vigentes após a retomada das atividades, destacando-se a indisponibilidade de itens específicos, como a telha portuguesa esmaltada, o que impediu a conclusão da cobertura e a liberação da frente de trabalho, mesmo com a disponibilidade parcial de outros materiais. Diante da impossibilidade de conclusão das obras na UPA em tempo hábil e considerando a urgência em reduzir a fila de exames diagnósticos, a Secretaria de Saúde optou pelo remanejamento do equipamento para a Policlínica Municipal. Sendo necessário a adequação da parte elétrica na sala. A aquisição dos componentes elétricos solicitados não constitui uma requisição opcional, mas uma exigência técnica mandatória para a operação segura do setor. Equipamentos de ultrassonografia possuem placas eletrônicas e transdutores de altíssima sensibilidade e custo elevado; o fornecimento de energia fora dos

padrões exigidos (conforme as normas ABNT NBR 5410 e NBR 13534) pode causar artefatos nas imagens, falhas de processamento e danos permanentes ao maquinário. Ressalta-se que a adequação da rede, com aterramento exclusivo e dimensionamento correto de disjuntores, é o pré-requisito estabelecido pelo fabricante para a validação da instalação e manutenção da garantia do aparelho. Para viabilizar a operação e garantir a integridade deste patrimônio público, faz-se necessária a intervenção elétrica via compra direta. Tal medida fundamenta-se na solução de continuidade do suporte administrativo, visto que a ata de materiais elétricos anterior não foi renovada e o novo processo licitatório para este objeto encontra-se atualmente em fase de tramitação. A ausência de uma rede dedicada resultaria em interrupções frequentes e ociosidade de um bem de alto valor, gerando cancelamentos de agendas e prejuízos assistenciais. Portanto, a presente intervenção, devidamente autorizada pela gestão municipal, é a via necessária para garantir o pleno funcionamento do serviço à população, evitar o agravamento de gastos com terceiros e assegurar o cumprimento dos prazos de prestação de contas da emenda parlamentar vinculada.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, em detrimento do julgamento por item, mostra-se mais adequada para a presente contratação de materiais elétricos, considerando aspectos de natureza técnica, logística e econômica. Primeiramente, os itens que compõem o objeto possuem características semelhantes e pequena variação de valores unitários, tratando-se de materiais elétricos correlatos e frequentemente fornecidos pelo mesmo segmento de mercado. A fragmentação do julgamento por item poderia resultar na contratação de diversos fornecedores distintos, sem gerar economia significativa à Administração, tendo em

vista a baixa diferença de preços entre os itens. Além disso, a contratação com fornecedor único favorece a padronização do fornecimento, garantindo maior compatibilidade entre os materiais elétricos adquiridos, bem como reduz riscos de divergências de qualidade entre produtos provenientes de diferentes fornecedores.

Outro aspecto relevante refere-se à eficiência logística e administrativa, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores implicaria aumento da complexidade na gestão contratual, no controle de entregas, no recebimento de materiais e na fiscalização do contrato, podendo gerar custos indiretos superiores à eventual economia obtida em julgamento por item. Adicionalmente, a contratação pelo valor global promove maior racionalização do processo de fornecimento, reduzindo prazos de entrega, simplificando procedimentos administrativos e proporcionando maior eficiência na execução contratual. Dessa forma, considerando a pequena variação de valores entre os itens, a similaridade dos materiais, bem como a necessidade de otimização da gestão contratual e logística, conclui-se que o critério de julgamento pelo menor preço global atende de forma mais adequada ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados

nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) André Flores Agostini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30(trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 04/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ FLORES AGOSTINI
Fiscal de Contratos

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 11- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 16/03/2026 às 15:28:03

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	16/03/2026 15:58:02	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C98C-33B3-D784-7205**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Manutenção
Rua Gabriel Dequech,nº 212 – Centro
Telefone: (47) 99187-9396
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 018/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 61.643.575/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA - 05.686.507/0001-64	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO ELETROBOX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 11.807.582/0001-39	4º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 75.796.706/0003-72	5º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO LOJAS MILIUM LTDA - 83.240.333/0019-44	6º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO AGL ELÉTRICA INDUSTRIAL - 18.523.825/0001-56	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
1	5	Unid.	Disjuntor 32A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,00	R$ 7,09	R$ 15,30	R$ 12,90	R$ 14,00	**R$ 1.583,70**	**CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA - 05.686.507/0001-64**
2	2	Unid.	Disjuntor 40A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 12,50	R$ 9,99	R$ 15,72	R$ 15,90	R$ 17,00		
3	10	Unid.	Disjuntor 25A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,30	R$ 6,99	R$ 14,02	R$ 12,90	R$ 14,00		
4	5	Unid.	Disjuntor 20A (monofásico)	R$ 9,90	R$ 10,00	R$ 7,39	-	R$ 12,90	R$ 14,00		
5	1	m	Trilho caixa disjuntor	-	R$ 20,00	R$ 14,00	-	-	R$ 50,00		
6	1	Unid.	Barra neutro - 20 entradas	R$ 19,90	R$ 14,00	R$ 13,16	R$ 23,46	R$ 29,90	R$ 51,40		
7	200	m	Cabo flexível 750V - 2,5mm	R$ 2,90	R$ 3,15	R$ 3,06	R$ 3,03	R$ 279,00	R$ 2,66		
8	100	m	Cabo flexível 750V - 4mm	R$ 4,90	R$ 5,20	R$ 5,03	R$ 3,69	R$ 4,90	R$ 9,06		
9	4	Unid.	Barras canaleta com cola 20x10	R$ 9,90	R$ 12,50	R$ 13,99	R$ 6,80	R$ 13,90	R$ 10,00		
10	1	Unid.	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	R$ 13,90	R$ 17,00	R$ 18,88	R$ 14,40	R$ 8,90	R$ 14,00		
11	1	Unid.	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	R$ 19,90	R$ 26,60	R$ 27,63	-	-	R$ 24,00		
12	3	Unid.	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	R$ 24,90	R$ 23,50	R$ 25,26	-	-	R$ 22,00		
13	2	Unid.	Fita Isolante 10m	R$ 7,50	R$ 3,80	R$ 4,56	R$ 5,20	R$ 5,90	R$ 5,50		
			Valor Total Global:	**R$ 1.470,80**	**R$ 1.583,70**	**R$ 1.504,97**	**R$ 1.298,60**	**R$ 1.475,70**	**R$ 2.008,40**		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço global, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘‘Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço, dessa forma, os orçamentos 01, 04 e 05 foram desconsiderados por apresentarem propostas incompletas em relação aos itens solicitados. O orçamento 03 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa CMO Materiais de Construção (orçamento 02) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 1,504,97.

Mafra – SC, 10 de março 2026.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 12- 3.934/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 16/03/2026 às 16:16:21

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para a contratação de aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde, na modalidade compra direta, no valor total de R$1.583,70, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 13- 3.934/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 17/03/2026 às 09:51:06

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 14- 3.934/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 17/03/2026 às 10:25:37

DOTAÇÃO: 214

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 1.583,70

FONTE: 15001002

CONTA PAGADORA: 36222-0 ou 575215227-1

BLOQUEIO: 2022969

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 15- 3.934/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/03/2026 às 10:57:56

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	17/03/2026 11:33:15	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0251-0A68-E993-F040**

Proc. Administrativo 16- 3.934/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 17/03/2026 às 11:18:03

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 17- 3.934/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 17:27:41

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 23/03/2026 17:37:06 por Micheli Balan de Paula (CPF 009.XXX.XXX-35).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 19- 3.934/2026

Proc. Administrativo 18- 3.934/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 23/03/2026 às 17:28:40

Prezada,

Segue para início da contratação, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 19- 3.934/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 17:37:06

Proc. Administrativo 17- 3.934/2026 cancelado por **Micheli Balan de Paula**, com a seguinte justificativa:

Arrumar e despachar a pessoa correta

Proc. Administrativo 20- 3.934/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Evaldo N.

Data: 23/03/2026 às 17:38:30

Prezado

Favor informar o elemento para a compra solicitada.

Desde já agradecemos

At.te

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 21- 3.934/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 24/03/2026 às 09:10:12

Elemento: 30 - Material de consumo.
Detalhamento: 24 - Material para manutenção de bens imóveis.

–

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 4.676/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 24/03/2026 às 09:50:54

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 018/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto **aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde**.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 1.583,70 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
- Elemento de despesa: 30.24 – material para manutenção de bens imóveis
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 4.676/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 27/03/2026 às 16:00:26

Senhora Responsável,

Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 4.676/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 30/03/2026 às 15:03:34

Prezado Senhor.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026 -

Atenciosamente

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_do_Contratacao_direta_Disp_018_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	30/03/2026 15:34:20	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CCDC-9B42-F0F7-26F2**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 037/2026

Dispensa Nº 018/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA (05.686.507/0001-64)

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Equipamento de ultrassonografia adquirido por emenda parlamentar (dez/2025) teve instalação inviabilizada na UPA por entraves estruturais e falta de insumos. Optou-se pelo remanejamento para a Policlínica, sendo necessária adequação elétrica da sala. A aquisição dos materiais é indispensável para garantir instalação segura, conforme normas técnicas e exigências do fabricante, viabilizando o funcionamento do equipamento e evitando sua ociosidade até a conclusão do processo licitatório vigente.

Valor Total: R$ 1.583,70 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 30 de março de 2026 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 4.676/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 31/03/2026 às 10:50:54

Prezados,

Encaminho para emissão do empenho.
Realizado o pré-empenho nº 422/2026.

At.te

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 4.676/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 31/03/2026 às 14:22:42

Segue nota de empenho 1898-2026 em anexo.

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_1898_2026_.pdf

Nota de Empenho

Número: 1898/2026
Emissão: 31/03/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 018/2026 - DISP
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 422/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2447 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos
Despesa: 214 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de Im

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 3.454,83
Saldo atual: R$ 1.871,13 **Valor deste empenho:** R$ 1.583,70
Importa este empenho o valor de: um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos

Favorecido

Credor: **1378 - CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 534 - Centro
Cidade: Mafra - SC **Fone:** 3642 1286
CNPJ: 05.686.507/0001-64 **CEP:** 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035-0 **C/C:** 96403-4
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde de Mafra-SC.
CC 575215227-1

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00	un	109330	Disjuntor 32A (monofásico)	10,00000	50,00
2	2,00	un	109333	Disjuntor 40A (monofásico)	12,50000	25,00
3	10,00	un	109335	Disjuntor 25A (monofásico)	10,30000	103,00
4	5,00	un	109336	Disjuntor 20A (monofásico)	10,00000	50,00
5	1,00	m	109339	Trilho caixa disjuntor	20,00000	20,00
6	1,00	un	109340	Barra neutro - 20 entradas	14,00000	14,00
7	200,00	m	109341	Cabo flexível 750V - 2,5mm	3,15000	630,00
8	100,00	m	109342	Cabo flexível 750V - 4mm azul	5,20000	520,00
9	4,00	un	109343	Barras canaleta com cola 20x10	12,50000	50,00
10	1,00	un	109344	Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	17,00000	17,00
11	1,00	un	109345	Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	26,60000	26,60
12	3,00	un	109346	Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	23,50000	70,50
13	2,00	Rol	6608	Fita isolante 10 metros	3,80000	7,60

Total dos itens:	R$ 1.583,70
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 1.583,70
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 1.583,70

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 1898/2026
Emissão: 31/03/2026

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

_____
Tesoureiro

_____
EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 4.676/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 31/03/2026 às 16:14:43

Senhor Secretário,

Segue AF para assinatura.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_n_421_2026_Disp_018_2026_CMO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	01/04/2026 08:42:59	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5F19-B10C-F7B7-CE66**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 421/2026
Emissão: 31/03/2026
Vencimento: 30/04/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2447 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Despesa: 214 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência d

Licitação: 018/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 422/2026
Empenho: 1898/2026

Fornecedor: 1378 - CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA
CPF/CNPJ: 05.686.507/0001-64
Nome Fantasia:
CEP: 89.300-000
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 534 - Centro
Cidade: Mafra - SC
E-mail: cleiton@cmoeletro.com.br
Fone: 3642 1286
Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035 - 0
C/C: 96403 - 4

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor
Local de entrega: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	5,00000	Unidade	109330 - Disjuntor 32A (monofásico)	10,00000	50,00
2	2,00000	Unidade	109333 - Disjuntor 40A (monofásico)	12,50000	25,00
3	10,00000	Unidade	109335 - Disjuntor 25A (monofásico)	10,30000	103,00
4	5,00000	Unidade	109336 - Disjuntor 20A (monofásico)	10,00000	50,00
5	1,00000	Metro	109339 - Trilho caixa disjuntor	20,00000	20,00
6	1,00000	Unidade	109340 - Barra neutro - 20 entradas	14,00000	14,00
7	200,00000	Metro	109341 - Cabo flexível 750V - 2,5mm	3,15000	630,00
	Complemento do item:		100m azul; 100m preto.		
8	100,00000	Metro	109342 - Cabo flexível 750V - 4mm azul	5,20000	520,00
9	4,00000	Unidade	109343 - Barras canaleta com cola 20x10	12,50000	50,00
10	1,00000	Unidade	109344 - Caixa Sobrepor 1 Tecla Paralela	17,00000	17,00
11	1,00000	Unidade	109345 - Caixa De Sobrepor 1 Tecla Paralela + 1 Tomada 20A	26,60000	26,60
12	3,00000	Unidade	109346 - Caixa De Sobrepor Sistema X Tomadas Dupla 20A	23,50000	70,50
13	2,00000	Rolo	6608 - Fita isolante 10 metros	3,80000	7,60
				Valor desta autorização:	R$ 1.583,70

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 4.676/2026

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 01/04/2026 às 15:52:11

Publicações no DOM-SC e PNCP

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 31/03/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8173970 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 01/04/2026 **Edição Nº:** 5106

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 037/2026

Dispensa Nº 018/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA (05.686.507/0001-64)

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Equipamento de ultrassonografia adquirido por emenda parlamentar (dez/2025) teve instalação inviabilizada na UPA por entraves estruturais e falta de insumos. Optou-se pelo remanejamento para a Policlínica, sendo necessária adequação elétrica da sala. A aquisição dos materiais é indispensável para garantir instalação segura, conforme normas técnicas e exigências do fabricante, viabilizando o funcionamento do equipamento e evitando sua ociosidade até a conclusão do processo licitatório vigente.

Valor Total: R$ 1.583,70 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 30 de março de 2026 .

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8173970, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8173970, não substituindo o original e

Contrato nº 421/2026

Última atualização 01/04/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 018/2026 - DISP **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Data de assinatura:** 31/03/2026 **Vigência:** de 31/03/2026 a 30/04/2026

Id contrato PNCP: 10491693000116-2-000005/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000003/2026

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde

VALOR CONTRATADO

R$ 1.583,70

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.686.507/0001-64 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CMO ELETRO ELETRÔNICA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	01/04/2026 - 15:46:56

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2026 - DISP/2026

Última atualização 30/03/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000003/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de materiais elétricos, destinados à adequação da infraestrutura e instalação de um aparelho de ultrassonografia na Policlínica Municipal de Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.583,70	R$ 1.583,70

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Disjuntor 32A (monofásico)	5	R$ 10,00
2	Disjuntor 40A (monofásico)	2	R$ 12,50
3	Disjuntor 25A (monofásico)	10	R$ 10,30
4	Disjuntor 20A (monofásico)	5	R$ 10,00
5	Trilho caixa disjuntor	1	R$ 20,00

Exibir: 5 | 1-5 de 13 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.